TILOSINA

MATSUDA

20% INJETÁVEL
USO VETERINÁRIO
SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA INJETÁVEL

"ATENÇÃO: OBEDECER AOS SEGUINTES PERÍODOS DE CARÊNCIA:"
BOVINOS, OVINOS, CAPRINOS E SUÍNOS
"ABATE: O ABATE DOS ANIMAIS TRATADOS COM ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER REALIZADO "21" DIAS APÓS A ÚLTIMA APLICAÇÃO"
"LEITE: O LEITE DOS ANIMAIS TRATADOS COM ESTE PRODUTO NÃO DEVE SER DESTINADO AO CONSUMO HUMANO ATÉ "4" DIAS APÓS A ÚLTIMA APLICAÇÃO"

"A UTILIZAÇÃO DO PRODUTO EM CONDIÇÕES DIFERENTES DAS INDICADAS NESTA BULA PODE CAUSAR A PRESENÇA DE RESÍDUOS ACIMA DOS LIMITES APROVADOS, TORNANDO O ALIMENTO DE ORIGEM ANIMAL IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO"

FÓRMULA
Cada 100 ml contém:
Tilosina(tartarato).....20,0 g
Veículo q.s.p. .....100,0 ml

DESCRIÇÃO
A obtenção industrial da tilosina é efetuada através de culturas de um micro-organismo semelhante ao *Streptomyces fradiae*, classificado como macrolídeo. A tilosina é um antibiótico de amplo espectro, desenvolvido exclusivamente para uso em medicina veterinária. A tilosina tem por modo de ação a inibição da síntese protéica, através do bloqueio da subunidade ribossômica 50 S, impedindo a ligação dos aminoglicosídeos aos ribossomos das bactérias e, consequentemente, impedindo a síntese protéica.

INDICAÇÕES
TILOSINA 20% INJETÁVEL MATSUDA é uma solução antimicrobiana, com amplo espectro de ação, indicada no tratamento de diversas doenças infecciosas de bovinos, suínos, ovinos e caprinos, a saber: **Bovinos:** metrites causadas por *Staphylococcus spp., Corinebacterium pyogenes, Streptococcus spp.* e *Clostridium sp.*; pneumonia associada a *Corinebacterium pyogenes* e *Pasteurella multocida*, febre do transporte, normalmente associada à *Pasteurella multocida* e *Actinomyces pyogenes*; artrites causadas por *Mycoplasma hyosynoviae*; pododermatites necróticas (foot rot - infecções podais) e/ou difterias causadas por *Fusobacterium necrophorum*; mastites agudas causadas por *Mycoplasma spp., Staphylococcus aureus, Streptococcus agalactiae* e *Streptococcus dysgalactiae*; redução de lesões no rúmem e abscessos hepáticos, no Complexo Ruminite Abscessos Hepáticos, causados por *Fusobacterium necrophorum* e *Actinomyces pyogenes*. **Ovinos e caprinos:** estágios iniciais de agalactias causadas por *Mycoplasma agalactiae* e pleuropneumonia causada pelo *Mycoplasma mycoides var.* Capri. **Suínos:** pneumonia causada por *Pasteurella multocida* e *Corynebacterium pyogenes*; erisipelose causada pelo *Erysipelothrix insidiosa*, rinite atrófica (*Mycoplasma sp.*) e diarréias dos suínos; clamidiose (*Ricketsias*, grupo *psitacosis- linfogranuloma*), na prevenção de abortos causados por vibriões, após duas aplicações com intervalos entre doses de 48 horas, nas fêmeas gestantes; enterite necrótica superficial causada por *Treponema hyodisenteriae*, artrites causadas por *Mycoplasma hyosynoviae* e *Staphylococcus sp.*
TILOSINA 20% INJETÁVEL MATSUDA é indicado ainda no tratamento de infecções bacterianas secundárias a infecções virais, infecções pós-operatórias, outras infecções por germes sensíveis à tilosina.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODO DE USAR
TILOSINA 20% INJETÁVEL MATSUDA deve ser aplicado pela via intramuscular ou, lentamente, pela via intravenosa.
Não ultrapassar a dose de 10 ml por local de aplicação para bovinos e 5 ml para suínos, ovinos e caprinos. Havendo necessidade de doses superiores, dividir o volume a ser aplicado em dois pontos de aplicação.

POSOLOGIA
TILOSINA 20% INJETÁVEL MATSUDA deve ser administrado na dose de 1 ml para cada 20 kg de peso corporal para bovinos, suínos, caprinos ou ovinos. A duração do tratamento para bovinos deve ser de três dias consecutivos, no mínimo, e cinco dias, no máximo; para suínos, caprinos e ovinos a duração máxima do tratamento deve ser de três dias consecutivos, sendo suficiente para o tratamento das infecções. Havendo persistência da sintomatologia, o médico veterinário deve reconsiderar o diagnóstico e/ou a conduta terapêutica. Em casos de mastites graves causadas por micoplasmas, pode-se diluir 2 ml do produto em 20 ml de propilenoglicol estéril e aplicar essa mistura pela via intramamária, paralelamente ao tratamento intramuscular. O tratamento deve continuar por mais 48 horas após o desaparecimento dos sintomas.

CONTRAINDICAÇÕES
Não usar o produto em animais com conhecida hipersensibilidade a antibióticos da classe dos macrolídeos.
A critério do médico veterinário.

PRECAUÇÕES E RESTRIÇÕES DE USO
A mistura de **TILOSINA 20% INJETÁVEL MATSUDA**, na mesma seringa com outros produtos de uso parenteral, pode causar a precipitação do produto. A tilosina não deve ser associada a antibióticos bactericidas. Não usar o produto em equinos, equídeos e/ou animais resultantes de cruzamentos entre essas espécies. Foram observados casos isolados de reações em leitões, caracterizados por eritema, prurido em toda a pele, edema de mucosas do ânus e da vulva, que desapareceram, apenas com a suspensão do tratamento. Respeitar as indicações, modo de emprego e posologia indicadas.

PERÍODO DE CARÊNCIA
O leite proveniente de bovinos, caprinos e ovinos não deve ser destinado ao consumo humano, antes de 96 horas (4 dias) após o término do tratamento feito por via intramuscular. Não abater os animais para consumo humano antes de decorridos 21 dias da última aplicação.

PRECAUÇÕES GERAIS
Manter o produto sempre fora do alcance de crianças e de animais domésticos. Não utilize nem guarde perto de bebidas, alimentos, medicamentos, produtos de higiene doméstica e do fogo. Não reutilizar a embalagem vazia.

APRESENTAÇÕES
Frasco-ampola contendo 50 ml, acondicionado em cartucho, juntamente com a bula do produto.

MANTENHA ESTE OU QUALQUER OUTRO MEDICAMENTO FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS E ANIMAIS DOMÉSTICOS. VENDA SOB PRESCRIÇÃO E APLICAÇÃO SOB ORIENTAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO. CONSERVAR O PRODUTO EM LOCAL FRESCO E SECO, AO ABRIGO DA LUZ SOLAR DIRETA.

Licenciado no Ministério da Agricultura sob nº 8.777 em 20/1/2004.

Responsável Técnico:
Dra. Simone Florença de Morais - CRMV- SP nº 16.259.

Data de vencimento:
2 (dois) anos após a data de fabricação.

Proprietário e Fabricante:
Vetecia Laboratórios de Produtos Veterinários Ltda.
Rua Dr. Alfredo Ramos, 236 - Jacareí (SP) - CEP 12308-420
CNPJ: 07.685.131/0001-07 – Tel.: (12) 3962-7343
E-mail: vetecia@vetecia.ind.br

Indústria Brasileira

Vet&Cia
Animal Health